



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 02/2013

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Altera dispositivos do Regimento Interno do
Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O Tribunal Pleno Administrativo, no uso das suas atribuições previstas nos artigos 94, inciso I, da Constituição do Estado do Acre, e 13, inciso IV, da Lei Complementar n.º 221/2010,~~

~~CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre atribui à Câmara Criminal a competência para o julgamento do recurso interposto contra decisão de Juiz de primeiro grau, em matéria relacionada à prática de atos infracionais;~~

~~CONSIDERANDO a natureza cível da matéria relacionada à prática de atos infracionais;~~

~~CONSIDERANDO que compete às Câmaras Cíveis o julgamento do habeas corpus impetrado em face de Juízes de primeiro grau, em matéria cível;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 11.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~III – Julgar os recursos, habeas corpus e outras ações originárias em face de decisão de Juiz de primeiro grau, em matéria relacionada à prática de atos infracionais previstos na Lei n.º 8.069/90."~~

~~Art. 2º. Fica revogada a alínea "b", do inciso II, do artigo 10, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~Art. 3º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 27 de novembro de 2013.~~

~~Desembargador **Roberto Barros**
Presidente~~

~~Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Vice – Presidente~~

~~Desembargador **Pedro Ranzi**
Corregedor Geral da Justiça~~

~~Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro~~

~~Desembargador **Samoel Evangelista**
Membro~~

~~Desembargadora **Denise Bonfim**
Membro~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~Desembargador~~ **Francisco Djalma**
Membro

~~Desembargadora~~ **Waldirene Cordeiro**
Membro

~~Desembargadora~~ **Regina Ferrari**
Membro

Publicado no DJE nº 5.061, de 16.12.2013, fls. 117-118.